



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 128/84

"Autoriza o Executivo Municipal a
abrir créditos suplementares".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Ma-
to Grosso do Sul; aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20%
(vinte por cento) do valor total das despesas fixadas no Orça-
mento Programa do Município para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo No-
vo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de
agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL